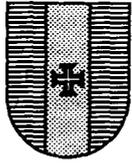


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 135

Quarta - feira, 4 de Dezembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1682/96

Atribui um subsídio à "ACIF / CCIM — Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira", no montante de 1 332 314\$00.

Resolução n.º 1683/96

Determina a não adjudicação da empreitada de "concepção / construção das instalações para a construção / reparação de embarcações de madeira no Caniçal".

Resolução n.º 1684/96

Revoga a Resolução n.º 659/94, de 24 de Julho.

Resolução n.º 1685/96

Adjudica a empreitada de "pavimentação da E.R. 202, 4 Estradas" à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda."

Resolução n.º 1686/96

Adjudica a empreitada de "pavimentação da E.R. 103, — Poiso — Cabouco" à sociedade denominada "Construtora do Tâmega, S.A."

Resolução n.º 1687/96

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "infraestruturas da Urbanização das Feiteirinhas — Caniçal — 1.ª fase".

Resolução n.º 1688/96

Aprova a minuta do contrato adicional da empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de São João entre o Polo Tecnológico e o nó da Cabouqueira".

Resolução n.º 1689/96

Nomeia o Dr.º José Renato Gonçalves representante da Região, junto da comissão de acesso aos documentos administrativos (CADA).

Resolução n.º 1690/96

Aprova a minuta do contrato adicional de aquisição de "um pórtico travelif para o porto de pesca do Caniçal".

Resolução n.º 1691/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 126-1, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Ponte dos Frades — Quinta Grande".

Resolução n.º 1692/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de "construção do Centro Horto-Frutícola dos Prazeres".

Resolução n.º 1693/96

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de "construção da circular à cidade do Funchal — cota 200 — 1.ª fase".

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 194/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada da obra de "ampliação e aperfeiçoamento das infraestruturas do Parque Industrial da Zona Oeste — Pizo".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1682/96

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável otimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF / CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial é também a Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, estando-lhe cometidas, atribuições e competências que abrangem a totalidade das empresas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela Associação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, resolveu comparticipar financeiramente nas iniciativas acima

referidas, atribuindo à ACIF / CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira um subsídio no valor de 1.332.314\$00.

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão / Subdivisão 01.00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1683/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, tendo em consideração o Relatório de Apreciação da proposta presente ao "Concurso Público para a Adjudicação da Empreitada de Concepção / Construção das Instalações para a Construção / Reparação de Embarcações de Madeira no Caniçal" e o disposto na alínea b) do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu não adjudicar a referida empreitada.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1684/96

Considerando que pela Resolução n.º 659/94, de 22 de Julho, foi atribuído no Parque Industrial da Cancela, à empresa J. P. França o direito de superfície relativo ao lote 2 da Zona Poente anexa ao Parque Industrial da Cancela com área de 5766 m²;

Considerando que, posteriormente, a empresa manifestou desinteresse pelo espaço atribuído;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu revogar a atribuição do espaço à empresa J. P. França, concedida através da Resolução n.º 659/94, de 24 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1685/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, tendo presente o relatório da Comissão de Análise de Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Pavimentação da ER 202, 4 Estradas", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Avelino Farinha & Agrela, Lda.", pelo valor de 118.080.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 45 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1686/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, tendo presente o relatório da Comissão de Análise de Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Pavimentação da ER 103, Poiso - Cabouco", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Construtora do Tâmega, S.A.", pelo valor de 109.605.150\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 60 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1687/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Infraestruturas da Urbanização das Figueirinhas - Caniçal - primeira fase de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1688/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional de empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de São João e Polo Tecnológico e o Nó da Cabouqueira", de que é adjudicatária a sociedade denominada "TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1689/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, designar o licenciado em Direito José Renato Gonçalves, representante da Região Autónoma da Madeira na Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1690/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato de aquisição de "um pòrtico travelift para o Porto de Pesca do Caniçal", de que é adjudicatária a sociedade denominada "ALMOVI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LIMITADA", bem como nova redacção para o número dois da Resolução número mil quinhentos quarenta e quatro barra noventa e seis, de trinta e um de Outubro, o qual passa a ter a redacção seguinte:

Delegar no Secretário Regional do Plano e da Coordenação os poderes de representação da Região para outorgar e assinar o contrato referido no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1691/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e seis traço um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES / QUINTA GRANDE", em que são cedentes Manuel de Jesus Gomes de Nóbrega e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1692/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezanove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO HORTOFRUTÍCOLA DÓS PRAZERES", em que são cedentes Manuel das Neves Araújo e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1693/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA 200 - 1.ª FASE", em que são expropriados Aires Manuel Fernandes Andrade e José Carlos Morais de Araújo;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA**

Portaria n.º 194/96

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada da obra "Ampliação e aperfeiçoamento das infraestruturas do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1996	23.434.095\$00
Ano económico de 1997	232.481.425\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1996, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 02 - SUBDIV. 02 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04-Y.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de Novembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira
de Gouveia

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"